**CONVITE Nº 16/2016 – 2º CERTAME**

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

 O Município de JÓIA-RS convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores sob as seguintes condições.

# 1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a **AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL,** conforme relação no anexo I.

# 2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

Aspropostas serão recebidas pela Comissão de Licitação nesta **Prefeitura, localizada à Rua Brasilina Terra, em data de 22/03/16, às 14:00min**, devendo esta estar ***assinada pelo licitante***, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, e incluirá o preço unitário de cada gênero, expresso em moeda corrente, devendo este incluir os encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, inclusive licenças fiscais e comerciais, enfim todas as despesas necessárias ao objeto, sendo que eventuais erros matemáticos serão corrigidos pelo valor unitário cotado na proposta do licitante.

# 3 - DOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

***AO MUNICÍPIO DE JÓIA***

***CONVITE Nº. 16/2016***

***ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO***

***PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***AO MUNICÍPIO DE JÓIA***

***CONVITE Nº. 16/ 2016***

***ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA***

***PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

# 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação mediante fotocópia autenticada em cartório OU funcionário do Município. OBS: documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

# 4.1 - O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER

1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),
2. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
3. Certidão Negativa Estadual;
4. Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
5. Certidão Negativa do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo II do Edital;
8. **Declaração de Enquadramento como empresa ME – EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo III do Edital.**

 **OBS: As empresas que se enquadram como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Lei Complementar 123/06, e desejam beneficiar-se dos requisitos da mesma, poderão enviar uma declaração assinada pelo seu contador ou documento emitido pelo site da Receita Federal declarando expressamente que é ME ou EPP, para juntar no envelope correspondente a documentação. As declarações falsas estarão sujeitas às penalidades da Lei 8.666/93, não excluindo a aplicação das sanções previstas na Legislação Penal.**

 **As empresas que não enviarem referido documento, caso sejam Microempresa ou empresa de pequeno porte, não terão o benefício contido na referida Lei. A não apresentação do mesmo não enseja a sua inabilitação.**

**4.2 - O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER**

- O preço indicado por unidade.

- Declaração do proponente de que a validade da proposta vigorará pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Convite, assinado pelo representante legal do licitante. No silêncio da proposta subentende-se o prazo de sessenta (60) dias;

# 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigência deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **Menor preço Unitário por Item,** respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

# 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

6.1 **-** Opagamento será efetuado de acordo com cronograma Físico / Financeiro, objeto da presente licitação e do fornecimento da respectiva Nota Fiscal, conforme consta a proposta financeira.

6.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. **Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência para o devido pagamento.**

# 7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

* 1. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.
	2. Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, podendo ser rejeitada caso desatenda às especificações exigidas:
	3. As propostas que não atenderem as condições do edital, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
	4. O atraso no cumprimento do prazo da entrega implicará em multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota fiscal.

# 8 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1 - Os interessados poderão obter informações complementares sobre a Licitação e adquirir o Edital Nº. 16/2016, na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 12h00min ou pelo fone 3318 1300.

# 9 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

9.2 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas.

# 10 - DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital, como anexos, carta convite para cotação dos preços, modelo Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02, declaração de recusa de interpor recurso na fase de habilitação.

# 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ***ORGÃO*** | *Projeto / Atividade* | *Elemento* |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **0903** | **Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social** | 2 | 172 | Manutenção do Programa Equipe Volante | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| **0903** | **Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social** | 2 | 221 | Programa SCFV (Serviços de Fortaleciment | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |

 Jóia - RS, 11 de março de 2016.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA

Prefeito de Joia

Este Edital se encontra examinado e

Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

 Belª JANINE PASCOAL RAMOS

 OAB/RS 100495

 Assessora Jurídica

**ANEXO I**

**CONVITE Nº 16/2016**

**ABERTURA: 22/03/16 às 14:00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia**

**EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **DESCRIÇÃO** | **Complemento** | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit. R$-** | **Valor Total R$-** |
| 1 | ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG |   | Un | 10,00 |  |  |
| 2 | ACUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG |   | Un | 20,00 |  |  |
| 3 | CHOCOLATE EM PO 1000GR |   | Un | 5,00 |  |  |
| 4 | AMIDO DE MILHO 500GR |   | Pct | 10,00 |  |  |
| 5 | PEITO DE FRANGO | COM OSSO | Kg | 15,00 |  |  |
| 6 | NATA | POTE 300 G | Un | 10,00 |  |  |
| 7 | SAL MOIDO | IODADO, PCT DE 1 KG | Kg | 10,00 |  |  |
| 8 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO, C/ 125 G. |   | Un | 10,00 |  |  |
| 9 | MASSA P/ PASTEL | TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM DE 500 G | Un | 20,00 |  |  |
| 10 | MAMAO, 1ª QUALIDADE/SELECIONADOS | MADURO | Kg | 30,00 |  |  |
| 11 | LARANJA P/ SUCO SELECIONADA |   | Kg | 20,00 |  |  |
| 12 | BANANA CATURRA | 1ª QUALIDADE | Kg | 35,00 |  |  |
| 13 | MACA - FRUTAS  | NACIONAL DE 1ª QUALIDADE | Kg | 20,00 |  |  |
| 14 | TOMATE | 1ª QUALIDADE | Kg | 35,00 |  |  |
| 15 | CEBOLA | 1ª QUALIDADE | Kg | 30,00 |  |  |
| 16 | MANTEIGA SEM SAL C/ EMBALAGEM DE 200GR |   | Un | 5,00 |  |  |
| 17 | MACARRAO C/ OVOS, PCTE C/ 500 G. |   | Un | 10,00 |  |  |
| 18 | SALSICHA | MISTA, PACOTE COM 2,5 KG | Un | 10,00 |  |  |
| 19 | PRESUNTO FATIADO |   | Kg | 15,00 |  |  |
| 20 | IOGURTE | EMBALAGEM DE 1 L, VARIOS SABORES | Un | 40,00 |  |  |
| 21 | QUEIJO FATIADO |   | Kg | 15,00 |  |  |
| 22 | COCO RALADO | SEM ACUCAR, PACOTE DE 100 G | Un | 15,00 |  |  |
| 23 | LEITE CONDENSADO 395 GR |   | Un | 20,00 |  |  |
| 24 | LEITE UHT | INTEGRAL, 3% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | Un | 180,00 |  |  |
| 25 | MARGARINA C/ SAL 500GR | DE MILHO | Un | 10,00 |  |  |
| 26 | COXA E SOBRE COXA |   | Kg | 45,00 |  |  |
| 27 | OVOS | VERMELHOS COLONIAL | DZ | 45,00 |  |  |
| 28 | CARNE BOVINA MOIDA | DIANTEIRA COM 5% DE GORDURA | Kg | 25,00 |  |  |
| 29 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 5KG |   | Un | 15,00 |  |  |
| 30 | FARINHA DE MILHO MEDIA 1KG |   | Kg | 10,00 |  |  |
| 31 | OLEO DE SOJA 900ML |   | Un | 50,00 |  |  |
| 32 | BATATA INGLESA | ROSA | Kg | 20,00 |  |  |
| 33 | CREME DE LEITE 300GR |   | Un | 20,00 |  |  |
| 34 | CENOURA | 1ª QUALIDADE | Kg | 15,00 |  |  |
| 35 | REPOLHO SEM APARAS |   | Kg | 10,00 |  |  |
| 36 | PÓ PARA SUCO , PCT COM 350 |   | Un | 64,00 |  |  |
| 37 | PAO FRANCES |   | Kg | 25,00 |  |  |
| 38 | PAO FATIADO |   | Kg | 25,00 |  |  |
| 39 | MOLHO DE TOMATE | 350 G | Un | 20,00 |  |  |
| 40 | ERVILHA EM LATA  | 200 G | Un | 10,00 |  |  |
| 41 | MILHO VERDE EM LATA 200GR |   | Un | 10,00 |  |  |
| 42 | GELATINA | 35 G DIVERSOS SABORES | Un | 30,00 |  |  |
| 43 | FERMENTO QUIMICO EM PO, UNID. C/ 100 G. |   | Un | 10,00 |  |  |
| 44 | LENTILHA | TIPO 1, COM 500 G | Un | 10,00 |  |  |
| 45 | CHA | PACOTE | Un | 300,00 |  |  |

 Jóia – RS, 11 de março de 2016.

**ANEXO II**

**MODELO DECLARAÇÃO**

**Ref.: (identificação da licitação)**

................................., inscrito no CNPJ nº..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade no............................ e do CPF no ........................., DECLARA, para fins do disposto no inciso [V](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103866/lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es-lei-8666-93) do art. [27](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103866/lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es-lei-8666-93) da Lei no [8.666](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103866/lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es-lei-8666-93), de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no [9.854](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/110916/lei-9854-99), de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

............................................

(data)

............................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS**

**BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ...............inscrita no CNPJ nº ...........estabelecida na..............através de seu contador ..............., CRC nº........DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

............ (RS), ...... de .............................. de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do Contador (a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO**

A Empresa ................................., presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite nº .........../........, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Jóia – RS, ..... de ............. de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.**

 **Colocar no envelope nº 01 - Documentação**